



Projeto de Lei nº 17/2021

RECEBIDO  
 Cachoeira Dourada-GO  
 Data- 17/08/2021 12 04  
Mariana Emilia  
 Secretaria Geral

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 843, de 14 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para pagamento de despesas oriundas de sentenças judiciais.

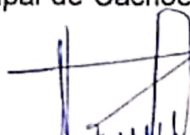
**Parágrafo único.** As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II, desta Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

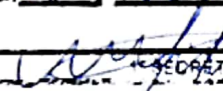
**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

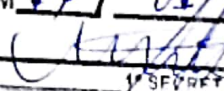
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 de agosto de 2021.

  
**Rodrigo Rodrigues**  
 Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2021/2024

**1ª VOTAÇÃO  
 APROVADO**  
 EM 16 / 09 / 2021  
  
 Manoel Panta dos Reis Neto  
 1º Secretário  
 Gestão 2021

**2ª VOTAÇÃO  
 APROVADO**  
 EM 17 / 09 / 2021  
  
 Manoel Panta dos Reis Neto  
 1º Secretário  
 Gestão 2021

  
 Nelton Oliveira Santos  
 Presidente  
 Gestão 2021



Exmo. Sr  
Ver. Neilton Oliveira Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Cachoeira Dourada de Goiás - GO

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº16/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade precípua de encaminhar à Esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº16 de 2021 dessa Prefeitura Municipal, que *in caput* dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei está sendo enviado de conformidade com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal art. 35, § 2º, III do ADCT, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício vigente, se faz necessário para atender o Regime de Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para que possa ser realocado os recursos nas programáticas abaixo especificadas para efetuação de pagamentos de RPVs de sentenças judiciais.

### CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMAÇÃO: — 14.13.9.272.0052.2031- Manutenção do RPPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00-103.000 - Sentenças Judiciais VALOR: R\$ 8.000,00

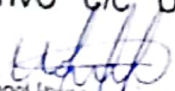
### REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: — 14.13.9.272.0052.2031 - Manutenção do RPPS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-103.000 – Obras e Instalações VALOR: R\$ 8.000,00

Segue os números dos processos que necessitam da abertura de crédito especial para o pagamento dos RPVs:

- Processo 5557389.81.2018.8.09.0181, referente AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA, movida por MARIA

  
Manoel Parilla  
1º Secretário  
Gestão 2021







FRANCISCA MARQUES NUNES para pagamento dos honorários sucumbenciais de R\$ 2.820,46 (dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), em nome da advogada Dreice Márcia Nunes, OAB/GO n. 36.393, via RPV.

- **Processo 5607811.60.2018.8.09.0181**, referente AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Revisional de aposentadoria), movida por IVONETE FERREIRA DE MELO para pagamento dos honorários sucumbenciais de R\$ 1.000,00 (mil reais), em nome do escritório Machado Santos & Nunes Advocacia, CNPJ/MF: 34.797.989/0001-28, via RPV.

Os ofícios de RPVs expedidos estão em anexo à documentação.

Em relação ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o mesmo será necessário para efetuação dos dois RPVs existentes, e o saldo remanescente ficará para pagamento de possíveis RPVs que poderão ser expedidos até 31 de dezembro de 2021, devido crédito especial não poder ser suplementado.

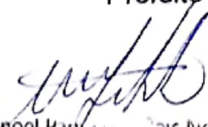
E como não há previsão no nosso orçamento vigente, faz se necessário a inclusão da codificação, uma vez que é imprescindível a emenda na nossa lei municipal para que assim possamos executar os pagamentos oriundos de sentenças judiciais.

Assim sendo, apresentamos, com projeção da situação real do município para as despesas a serem realizadas, para que seja apreciado por Essa Casa de Leis, pois entendemos ser de interesse excepcional para a população desse Município a aprovação da referida matéria.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, aos 17 de agosto de 2021.

  
Manoel Pereira dos Reis Neto  
1º Secretário  
Gestão 2021

  
Rodrigo Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024






ANEXO I  
AO PROJETO DE LEI N°16/2021.  
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA

ÓRGÃO: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS

Unidade: REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
14 13 272 0052 2.031	Previdência de Cachoeira Dourada Regime de previdência Própria dos Serv. Previdência do Regime Estatutário Administração Geral MANUT. DO RPPS		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	103	R\$ 2.000,00

  
Rodrigo Rodrigues  
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021-2024



**ANEXO II**  
**AO PROJETO DE LEI N°16/2021.**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA**

**ÓRGÃO: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS**

**Unidade: REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
14 13 272 0052 2.031	Previdência de Cachoeira Dourada Regime de previdência Própria dos Serv. Previdência do Regime Estatutário Administração Geral MANUT. DO RPPS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103	R\$ 8.000,00

**Rodrigo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024